



**PROJETO DE LEI Nº 34/2025-E,
DE 23/04/2025
AUTÓGRAFO Nº 6073/2025,
DE 07/05/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

***Altera a Lei nº 5.863, de 4 de julho de 2024,
que cria no Município de São Roque o
Cadastro Habitacional Digital.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 5.863, de 4 de julho
de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Será criada uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DO
CADASTRO HABITACIONAL DIGITAL, composta representantes dos seguintes
Departamentos:

- I – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- II – Departamento Jurídico;
- III – Departamento de Bem-Estar Social;
- IV – Departamento de Informática." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 6 de maio de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**